



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 7 de Abril de 2022 • Ano • Nº 8564

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 86, de 24 de março de 2022** - Altera Decreto nº 265/2021 do Conselho Municipal de Educação – CME.
- **Decreto Nº 97, de 04 de abril de 2022** - Exonera titular do cargo efetivo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus – BA.
- **Decreto Nº 98, de 05 de abril de 2022** - Reconduz o Comandante da Guarda Civil Municipal e dá outras providência.
- **Decreto Nº 99, de 05 de abril de 2022** - Reconduz o Sub-Comandante da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 86, DE 24 DE MARÇO DE 2022

*Altera Decreto nº 265/2021 do Conselho
Municipal de Educação – CME.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 736 de 21 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Quadro de Conselheiros Municipais de Educação, em virtude da vacância de mandatos dos Conselheiros.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus, para o mandato 2022 a 2024, na forma que segue:

I – PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – CAMPUS V

Titular: Luíz Cláudio Requião da Silva
Suplente: Maria Eunice Rosa de Jesus

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Titular: Ana de Jesus Oliveira Peixoto
Suplente: Jessica Soares de Souza

II – SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Arlete Almeida Santos

Art. 2º As funções como membro do CME não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 24 de março de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Exonera titular do cargo efetivo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus – BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **SINISIA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 843, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 04 de abril de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 98, DE 05 DE ABRIL DE 2022

*“Reconduz o Comandante da
Guarda Civil Municipal e dá
outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconduzido o servidor **ERICON JULLIAN LIMA SOUZA**, matrícula nº 6508, para o Cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, do Município de Santo Antônio de Jesus-Ba.

Art. 2º - O servidor nomeado para comandante da Guarda Civil Municipal, foi reeleito por seus pares em 18 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1186/2012 e a Lei Municipal nº 1234/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 05 de abril de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 99, DE 05 DE ABRIL DE 2022

*“Reconduz o Sub-Comandante da
Guarda Civil Municipal e dá outras
providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO
DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconduzido o servidor **RAIMUNDO DE JESUS PINTO**, matrícula nº 2125, para o Cargo de Sub-Comandante da Guarda Civil Municipal, do Município de Santo Antônio de Jesus-Ba.

Art. 2º - O servidor nomeado para Subcomandante da Guarda Civil Municipal, foi reeleito por seus pares em 18 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1186/2012 e a Lei Municipal nº 1234/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 05 de abril de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal